

OFÍCIO N° 045/2025

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025

Ref.: **Encaminha Mensagem substitutiva nº 001/2025 de 21 de fevereiro de 2025
EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA** mensagem substitutiva nº 001/2025 de 21 de fevereiro de 2025, **MENSAGEM SUBSTITUTIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva parcial, alterar os Anexos I e II, ambos, no bojo do Projeto de Lei Complementar n. 001/2025, nos seguintes termos:

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.21 16:01:19
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

Gabinete do Prefeito- Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8550 / 362-8518 - CNPJ 95.422.986/0001-02

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 001/2025.
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N.º 001, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva parcial, alterar os Anexos I e II, ambos, no bojo do Projeto de Lei Complementar n. 001/2025, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação dos Anexos I e II, ambos, do Projeto de Lei Complementar n. 001/2025, passando a constar com o seguinte texto:

“(…).

ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 001/2025.

ANEXO XIV

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO		CARGO	QTDE	SIMBOLOGIA
Órgãos de Competência Autônoma	Unidade do Controle Interno	Coordenador Geral do Controle Interno	001	CGCI
	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar	005	CT
Órgãos de Natureza Instrumental	Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	002	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
		Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

	Secretaria Municipal de Governo	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	001	AC IV
	Secretaria Municipal de Finanças	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	002	DA
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	002	AC III
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	001	AC IV
		Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretaria Municipal de Administração	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor Setorial de Compras e Licitação	001	DS
		Diretor de Área	003	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	002	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	003	AC III
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	003	AC IV
		Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	005	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	004	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	006	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	004	AC III
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	010	AC IV
		Assessor Técnico V e Coordenador V	009	AC V
	Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	003	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	003	AC IV



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

	Assessor Técnico V e Coordenador V	003	AC V
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	002	DA
	Assessor Técnico II e Coordenador II	003	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	003	AC III
	Assessor Técnico V e Coordenador V	003	AC V
Secretaria Municipal de Urbanismo	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	001	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	001	AC IV
	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	003	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	003	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	004	AC III
	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	002	DA
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	002	AC IV
	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	004	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
	Assessor Técnico V e Coordenador V	003	AC V



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	002	AC IV
		Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	002	DA
		Diretor de Suporte	001	DS
		Assessor Técnico I e Coordenador I	002	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	004	AC III
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	002	AC IV
		Assessor Técnico V e Coordenador V	002	AC V
	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	002	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	003	AC IV
		Assessor Técnico V e Coordenador V	002	AC V
	Secretaria Municipal de Cultura	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
		Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	002	AC III
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	002	AC IV



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

		Assessor Técnico V e Coordenador V	005	AC V
	Secretaria Municipal de Habitação	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
		Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretaria Municipal da Mulher	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	003	AC IV
		Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretaria Municipal de Comunicação Social	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	001	AC IV
		Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
Órgãos da Administração Indireta	Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF	Legislação específica		
	Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - Fazprev	Legislação específica		
	Autarquias, Fundações de Direito Público/Privado e Sociedades de Economia Mista	Legislação específica		

(...).



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 001/2025.

ANEXO XVI
FUNÇÕES GRATIFICADAS

ÓRGÃO	CARGO	QTDE
Unidade do Controle Interno	Coordenação/Assessoria I	003
Gabinete do Prefeito	Coordenação/Assessoria I	001
Procuradoria Geral do Município	Coordenação/Assessoria I	008
	Coordenação/Assessoria II	003
Secretaria Municipal de Governo	Coordenação/Assessoria I	003
	Coordenação/Assessoria II	001
Secretaria Municipal de Finanças	Coordenação/Assessoria I	009
	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	005
	Coordenação Técnica	001
Secretaria Municipal de Administração	Coordenação/Assessoria I	032
	Chefia de Divisão	008
	Coordenação/Assessoria II	014
	Coordenação Técnica	003
	Assessoria Técnica de Comissões	003
	Assessoria Administrativa de Comissões	006
Secretaria Municipal de Saúde	Coordenação/Assessoria I	019
	Chefia de Divisão	014
	Coordenação/Assessoria II	027
	Chefia de Seção	025
	Coordenação Técnica	003
Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/Assessoria I	008
	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	043
	Coordenação Técnica	002
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação/Assessoria I	003
	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	010
	Chefia de Seção	005
Secretaria Municipal de	Coordenação/Assessoria I	009



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Urbanismo	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	009
	Coordenação Técnica	002
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Coordenação/Assessoria I	011
	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Coordenação/Assessoria I	002
	Chefia de Divisão	001
	Coordenação/Assessoria II	001
	Coordenação Técnica	001
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana	Coordenação/Assessoria I	008
	Chefia de Divisão	008
	Coordenação/Assessoria II	010
	Chefia de Seção	017
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Coordenação/Assessoria I	004
	Coordenação/Assessoria II	001
	Coordenação Técnica	001
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Coordenação/Assessoria I	005
	Chefia de Divisão	002
	Coordenação/Assessoria II	001
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Coordenação/Assessoria I	004
	Chefia de Divisão	006
	Coordenação/Assessoria II	008
Secretaria Municipal de Cultura	Coordenação/Assessoria I	003
	Chefia de Divisão	001
	Coordenação/Assessoria II	003
	Chefia de Seção	001
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Coordenação/Assessoria I	002
	Chefia de Divisão	005
	Coordenação/Assessoria II	011
	Chefia de Seção	002
Secretaria Municipal de Habitação	Coordenação/Assessoria I	002
	Coordenação/Assessoria II	003
Secretaria Municipal da Mulher	Coordenação/Assessoria I	002
	Coordenação/Assessoria II	002



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

	Coordenação Técnica	003
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Coordenação/Assessoria I	001
	Coordenação/Assessoria II	001
Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF	Legislação específica	
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - Fazprev	Legislação específica	
Autarquias, Fundações de Direito Público/Privado e Sociedades de Economia Mista	Legislação específica	

(...)"

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.21 14:47:58
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação da Mensagem Substitutiva Parcial n. 001/2025 referente ao Projeto de Lei Complementar n. 001/2025, que altera dispositivos legais constantes nas Leis Complementares n. 47/2011 e 158/2017.

A presente mensagem substitutiva visa adequar o texto constante nos Anexos I e II, do referido projeto de lei complementar, com o intuito de promover ajustes na estruturação administrativa proposta.

Assim solicitamos apreciação do presente texto substitutivo parcial e, dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.21 14:48:35
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Processo: 13671/2025

Interessado: Gabinete

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Alteração do Art. 19 da Lei Complementar n. 47 de 01 de dezembro de 2011.

Primeiramente, verifica-se que o presente processo tem como objetivo a Reforma Administrativa do Município, e inclui a este, à criação de Funções gratificadas, sendo Funções Gratificadas de Coordenação Técnica, Funções Gratificadas de Assessoria Técnica de Comissões e Funções Gratificadas de Assessoria Administrativa de Comissões, para compor o quadro da administração municipal.

No processo, a área de Recursos Humanos do Município apresentou um demonstrativo financeiro contendo a estrutura administrativa dos cargos vagos, bem como o cálculo do impacto financeiro gerado pelas nomeações solicitadas, tanto no período mensal quanto anual. Este cálculo está em conformidade com o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em seguida, informa-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sancionada pela Lei Municipal nº 1.807/2024 e vigente para o exercício de 2025, estabeleceu como meta fiscal o índice de gasto com pessoal de 52,19%. Para isso, foi projetada uma despesa ajustada total de R\$ 307.197.570,31, contra uma Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 588.633.944,94, conforme demonstrativo anexo.

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	307.197.570,31
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	588.633.944,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§. art. 166 da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	588.633.944,94
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (V) = (III / IV) * 100	52,19%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (54%)	317.862.330,27
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (51,3%)	301.969.213,75
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (48,6%)	286.076.097,24



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA DE FINANÇAS

Ao analisar a série histórica dos últimos quatro anos, o crescimento da RCL apresenta uma média anual de 14,17%, conforme segue:

Ano	RCL (R\$)
2021	331.113.281,56
2022	420.719.346,10
2023	479.374.024,85
2024	554.531.514,34

Além disso, a projeção média do IPCA para os exercícios de 2025 a 2027 é de 4,25%, conforme segue:

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		17 de janeiro de 2025	
Mediana - Agregado		2025		2026		2027		2028	
	H4 4 semanas	H4 1 semana	H4 1 semana	H4 4 semanas	H4 1 semana	H4 4 semanas	H4 1 semana	H4 4 semanas	H4 1 semana
IPCA (variação %)	4,81	5,00	5,08	4,10	4,10	4,10	4,10	3,50	3,50
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,02	2,02	2,04	1,77	1,77	1,77	1,77	2,00	2,00
Câmbio (R\$/US\$)	5,90	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,90	5,99
Selic (% a.a.)	14,75	15,00	15,00	12,25	12,25	12,25	12,25	10,00	10,00
ICPM (variação %)	4,90	4,87	4,87	4,25	4,25	4,25	4,25	3,90	3,88
IPCA Administrados (variação %)	4,39	4,40	4,52	4,00	4,00	4,00	4,00	3,57	3,62
Conta corrente (US\$ bilhões)	-50,00	-50,00	-50,76	-50,00	-50,00	-52,05	-52,05	-51,30	-52,15
Balança comercial (US\$ bilhões)	74,29	73,95	73,40	74,70	77,00	77,00	77,00	81,49	80,00
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	74,70	75,00	75,00	75,00	80,00	80,00
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	67,00	66,95	66,95	70,70	71,19	71,19	71,19	76,35	76,43
Resultado primário (% do PIB)	-0,00	-0,00	-0,00	-0,50	-0,50	-0,50	-0,50	-0,04	-0,04
Resultado nominal (% do PIB)	-8,30	-8,37	-8,37	-7,55	-7,55	-7,55	-7,55	-6,50	-6,57

Fonte: Banco Central - Focus

Analisando os indicadores, podemos realizar a reestimativa da RCL para os exercícios de 2025 a 2027, com a aplicação de um índice conservador de 8,50%, conforme apresentado abaixo:

Ano	RCL – LDO (R\$)	RCL Reestimada (R\$)	RCL Estimada (R\$)
2025	588.633.944,94	601.666.693,06	-
2026	-	-	652.808.361,97
2027	-	-	708.297.072,73



Do solicitado:

Considerando as informações do processo, elaboramos o quadro de custos financeiros para a contratação pretendida, como segue:

Para atendimento ao **art. 16 da LRF** – impacto orçamentário/financeiro para o ano de aplicação e os dois subsequentes, elaboramos o seguinte quadro:

Exercício	RCL Prevista (R\$)	Valor Mensal (R\$)	% de Correção Salarial	Valor Anual (R\$)	% Apurado
2025	601.666.693,06	442.580,30	0%	5.072.734,55	0,73
2026	652.808.361,97	729.931,48	4,25%	8.759.177,76	1,34
2027	708.297.072,73	760.953,57	4,25%	9.131.442,83	1,29

No processo de consolidação das informações de gastos com pessoal atual com as novas contratações e a correção 4,25%, passamos a ter o seguinte quadro:

Exercício	RCL Prevista (R\$)	Previsão Gastos com Pessoal (R\$)	Novas Contratações (R\$)	Gastos com Pessoal Consolidado (R\$)	% Apurado Projetado
2025	601.666.693,06	295.744.741,17	5.072.734,55	300.817.475,72	49,62%
2026	652.808.361,97	308.313.892,66	2.865.409,44	311.179.302,11	47,31%
2027	708.297.072,73	324.404.422,45	121.779,90	324.526.202,35	45,47%

Constata-se que o Município apurou, em dezembro de 2024, um índice de gasto com pessoal de 48,30% da Receita Corrente Líquida, índice este abaixo dos limites máximos previstos nos artigos 20 e 22 da LRF. Informa-se ainda que, para que os valores projetados tanto para receita quanto para despesa, utilizados no cálculo do índice de gasto com pessoal,

se concretizem conforme os montantes projetados, a receita deverá ser arrecadada em valores iguais ou superiores aos previstos, e as despesas deverão ficar em valores iguais ou menores que os projetados.

Destaca-se que eventual frustração no recebimento das receitas, ou o aumento das despesas de pessoal além do previsto — tais como novas nomeações de servidores efetivos, nomeação de novos comissionados, nomeação para função gratificada, avanços de planos, mudanças na estrutura administrativa, alterações no valor de vencimento dos cargos, correção



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

do vencimento da data-base dos servidores além do índice projetado, correção do piso do FUNDEB em valores superiores aos previstos, e demais despesas correlatas — pode alterar significativamente o índice de gasto com pessoal apurado em cada período, levando o gestor municipal a adotar medidas de redução, conforme as regras estabelecidas pela LRF.

Observa-se também que, até o momento, o solicitado não foi objeto de parecer jurídico, especialmente quanto ao disposto no artigo 169 da Constituição Federal, bem como nos artigos 19 e 20 da LRF.

Faz-se necessária a autorização ou o indeferimento pelos responsáveis. Lembramos que o presente parecer e o cálculo apresentado não constituem autorização nem negativa para a realização da contratação. O processo deverá ser obrigatoriamente remetido para conhecimento do ordenador de despesa responsável e para parecer jurídico quanto ao solicitado.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA

Data: 21/02/2025 16:56:12-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal Finanças, abaixo indicados, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei Complementar de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 21 de Fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**
Data: 21/02/2025 16:56:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024